



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.382, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que especifica, para atendimento do Projeto 1021 e das Atividades 2066 e 2047.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 99.080,16 (noventa e nove mil oitenta reais e dezesseis centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento do seguinte projeto e das atividades:

I - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações na Infraestrutura da Pista de Caminhada/Ciclovía;

II - Atividade 2066 – Centro de Referência da Assistência Social, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

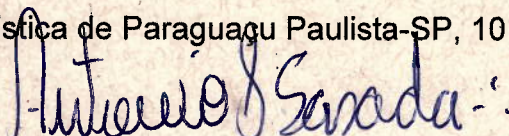
III - Atividade 2047 – Manutenção Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, pagamento de despesas com obrigações patronais – Intra OFSS.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de junho de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.382, de 10 de junho de 2021 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1445/2021 Data: 04/05/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 029/2021

Protocolo Câmara: 31302/2021 Data: 12/05/2021

Autógrafo: 032/2021 Data de Aprovação: 07/06/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 11 / 06 2021 Edição: 78 / p 12

Visto do servidor responsável: TSB





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.382, de 10 de junho de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	800		23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO 86.084,68
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100	264	LEI KANDIR
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	802		08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
	9.112,88			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores
		500	206	EMENDA PARLAMENTAR 23450002- WALTER Y.
02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	803		18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
	3.882,60			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
		01		TESOURO
		110	000	GERAL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				99.080,16

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00	86.084,68
95	00	9.112,88
Subtotal Superavit Financeiro R\$		95.197,56

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	641		99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
Subtotal Anulação R\$				-3.882,60
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				99.080,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

Ano I | Edição nº 78

Página 12 de 45

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.382, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que específica, para atendimento do Projeto 1021 e das Atividades 2066 e 2047.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 99.080,16 (noventa e nove mil oitenta reais e dezesseis centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento do seguinte projeto e das atividades:

I - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações na Infraestrutura da Pista de Caminhada/Ciclovía;

II - Atividade 2066 - Centro de Referência da Assistência Social, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

III - Atividade 2047 - Manutenção Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, pagamento de despesas com obrigações patronais - Intra OFSS.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de junho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	800	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	86.084,68
		4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO - exercicios anteriores	
		100	264	LEI KANDIR
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	802	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	9.112,88	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercicios anteriores	
		500	206	EMENDA PARLAMENTAR 25450002- WALTER Y.
02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	803	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
	3.882,60	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				99.080,16

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00	86.084,68
95	00	9.112,88
Subtotal Superavit Financeiro R\$		95.197,56

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	641	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-3.882,60
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
Subtotal Anulação R\$				-3.882,60
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				99.080,16